



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 096/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CUSTEADAS POR RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INFORMAREM O NOME DO PARLAMENTAR AUTOR.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o exmo. Prefeito municipal sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º As placas de inauguração de obras públicas custeadas, no todo ou em parte, por recursos oriundos de emenda impositiva ao orçamento municipal deverão informar o nome do vereador autor da emenda.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conferir maior transparência e informação à população sobre o trabalho desenvolvido pelos vereadores no direcionamento de recursos para obras e serviços públicos.

Os vereadores, além de fiscalizarem a correta aplicação dos recursos municipais, têm a função de indicar emendas impositivas ao orçamento para beneficiar a população riostrense. Dessa forma, a inclusão do nome do parlamentar responsável nas placas de inauguração de obras públicas visa dar visibilidade às ações legislativas e assegurar o direito à informação.

Essa medida está alinhada ao princípio da transparência pública e ao direito de acesso à informação, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A divulgação dessas informações de maneira clara e acessível fortalece o vínculo entre o legislador e a sociedade, permitindo que os cidadãos acompanhem o destino dos recursos públicos e os impactos positivos gerados pelas emendas parlamentares.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante iniciativa em benefício da transparência e do controle social no município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor